



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Airton Pinhal
 * AVENIDA FERNANDO VILELA, 1992, OSVALDO REZENDE, 38.400-458, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 29460/2020

Aprovado em: 29-04-2020

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

ADOÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS EM DIVERSAS MODALIDADES PÓS CUMPRIDAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DA PANDEMIA CORONAVIRUS - COVID 19.

- JUSTIFICATIVA -

De acordo com o art. 233 e 235, da Resolução nº 031/02, requeremos a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ilmo. Sr. Diretor Geral da FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER, Sr. Edson Cezar Zanatta, para que, cumpridas as medidas protetivas ao CORONAVIRUS e COVID 19, promova estudos no sentido de adotar e incentivar práticas esportivas nas modalidades masculina e feminina, tais como: Futebol de várzea, futebol de salão, handebol, voleibol, basquete, bocha, Peteca, entre outros, em promoção à reinserção social, à vida e à pessoa humana, utilizando-se dos profissionais ali lotados e ainda por meio de profissionais voluntários. Considerando que, cumpridas as medidas protetivas ao CORONAVIRUS e COVID 19, a sociedade uberlandense necessite exercitar o corpo e higienizar a mente, e como forma de promoção ao ser humano, à auto-estima e valorização da vida, a prática esportiva visa ainda à inestimável reintegração social, sem custo para sociedade. Haja vista que, passada a pandemia que tanto nos assombra, tanto os empresários quanto a classe trabalhadora e a população em geral, possivelmente estejam em momento de dificuldade financeira, logo, o esporte como ferramenta de exercício e entretenimento, ajudará de forma significativa a retornarem à rotina diária aos seus afazeres com equilíbrio emocional e manutenção de seu bem estar. A prática esportiva além de promover a integração de toda sociedade e promover a saúde, gera ainda descoberta de talentos, os quais poderão mais tarde, alcançados os objetivos de se profissionalizar, serem alçados a defender os times de nossa cidade, estado, quicá do Brasil, em constante promoção de nossa Uberlândia. Nessa rota, a prática esportiva também promove a movimentação do comércio local, haja vista vários trabalhadores informais comparecerem em tais eventos, gerando receitas para o sustendo de suas famílias e riquezas para o Município. De mesma sorte, o presente requerimento visa à instituição de times femininos, pelas agremiações esportivas de nossa cidade, estabelecendo calendários para as suas atividades. Certo de vossa atenção e pronto acolhimento, reitero protestos de estima e elevada consideração. Atenciosamente. AIRTON DE OLIVEIRA PINHAL Vereador

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à FUTEL

Sala das Sessões, 29 de abril de 2020

Ver. Airton Pinhal



● Ver. Airton Pinhal

Nome	Quantidade
Ver. Airton Pinhal	1
Total	1